



TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO: O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go apresenta o “Termo de Referência” em conformidade com o que dispõe o art. 3º, II, da Instrução Normativa 010/2015 - TCM.

1.0 OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Arenópolis-GO, vinculados à Proposta nº 36000701299202500, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	10000	UND	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
2	ADESIVO DE PROTEÇÃO TOPICA (BLOOD FILM)	10000	UND	R\$ 0,06	R\$ 600,00
3	ÁGUA DESTILADA 200X10 ML	1000	UND	R\$ 0,41	R\$ 410,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	1000	UND	R\$ 0,15	R\$ 150,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 5,51	1000	UND	R\$ 0,15	R\$ 150,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	1000	UND	R\$ 0,15	R\$ 150,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	1000	UND	R\$ 0,15	R\$ 150,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	2000	UND	R\$ 0,15	R\$ 300,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	1000	UND	R\$ 0,15	R\$ 150,00
10	ALCOOL 70% 1X1000ML	50	UND	R\$ 12,66	R\$ 633,00
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	100	UND	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
12	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR 250 ML	10	UND	R\$ 6,34	R\$ 63,40
13	APARELHO DE GLICEMIA ACTIVE (ACCU CHEK)	30	UND	R\$ 124,20	R\$ 3.726,00
14	FITA GLICEMIA G-TECH	50	UND	R\$ 98,30	R\$ 4.915,00
15	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	5	UND	R\$ 204,90	R\$ 1.024,50
16	APARELHO GLICEMIA G. TECH LITE	10	UND	R\$ 107,20	R\$ 1.072,00
17	APARELHO PRESSÃO AD C/ESTETOSCÓPIO (MANUAL)	10	UND	R\$ 202,91	R\$ 2.029,10
18	APARELHO PRESSÃO AD DIGITAL BRAÇO	20	UND	R\$ 237,84	R\$ 4.756,80
19	APARELHO PRESSÃO AD DIGITAL INFANTIL BRAÇO	5	UND	R\$ 362,25	R\$ 1.811,25
20	ATADURA CREPE 10X3,0 09 FIOS	100	UND	R\$ 0,78	R\$ 78,00
21	ATADURA CREPE 12X3,0 09 FIOS	100	UND	R\$ 0,93	R\$ 93,00
22	ATADURA CREPE 15X3,0 09 FIOS	300	UND	R\$ 1,22	R\$ 366,00
23	ATADURA CREPE 20X3,0 09 FIOS	300	UND	R\$ 1,51	R\$ 453,00
24	APARELHO PRESSÃO AD DIGITAL OBESO BRAÇO	5	UND	R\$ 17,03	R\$ 85,15
25	AVENTAL TIPO CAPOTE G	50	UND	R\$ 4,04	R\$ 202,00
26	AVENTAL TIPO CAPOTE GG	50	UND	R\$ 4,04	R\$ 202,00
27	AVENTAL TIPO CAPOTE M	100	UND	R\$ 4,04	R\$ 404,00



28	AVENTAL TIPO CAPOTE P	100	UND	R\$ 4,04	R\$ 404,00
29	BACK HAUS	20	UND	R\$ 164,98	R\$ 3.299,60
30	BALANÇA INF DIG ATE 30KG C/ CONCHA INJETADA UN	5	UND	R\$ 1.593,90	R\$ 7.969,50
31	BALANÇA PORTATIL DIG GLASS 8 VIDRO UN	5	UND	R\$ 124,20	R\$ 621,00
32	BANDEJA 22 X 17 X 1,5 CM	5	UND	R\$ 142,62	R\$ 713,10
33	BOLSA PARA RESGATE COMPLETA GRANDE	2	UND	R\$ 3.426,42	R\$ 6.852,84
34	CLOREXEDINA 0,2% AQUOSA 1L LT UN	12	UND	R\$ 10,27	R\$ 123,24
35	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1 LT	12	UND	R\$ 24,26	R\$ 291,12
36	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LT	12	UND	R\$ 36,41	R\$ 436,92
37	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 20L CX/20	500	UND	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 7L CX/20	500	UND	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
39	COLETOR SISTEMA ABERTO	10	UND	R\$ 0,72	R\$ 7,20
40	COLETOR SISTEMA FECHADO 1X2LTS	10	UND	R\$ 6,21	R\$ 62,10
41	CRONÔMETRO DIG UN	4	UND	R\$ 47,30	R\$ 189,20
42	CUBA RED. 09 X 4,5 P/ ASSEPSIA 240 ML	4	UND	R\$ 58,78	R\$ 235,12
43	ELETRODOS C/50	5000	UND	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
44	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS UN	50	UND	R\$ 13,29	R\$ 664,50
45	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	1200	UND	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
46	ESCALPE N°. 23G	1000	UND	R\$ 0,44	R\$ 440,00
47	ESCALPE N°. 25G	1000	UND	R\$ 0,44	R\$ 440,00
48	ESCOVA SCRUB C/ CLORHEXIDINA 2% P/ASSEPSIA DE MÃOS	200	UND	R\$ 3,52	R\$ 704,00
49	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	5	UND	R\$ 184,44	R\$ 922,20
50	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	500	UND	R\$ 18,01	R\$ 9.005,00
51	ESPECULO VAGINAL (G) UN	100	UND	R\$ 3,31	R\$ 331,00
52	ESPECULO VAGINAL (M) UN	200	UND	R\$ 3,00	R\$ 600,00
53	ESPECULO VAGINAL DESC (P) UN	100	UND	R\$ 2,87	R\$ 287,00
54	FILME TRANSPARENTE P/ CATETER	1200	UND	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
55	FITA MICROPORE 10CMX45CM RL	200	UND	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
56	FITA MICROPORE 25MMX1,0	200	UND	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00
57	FITA PARA APARELHO G. TECH LITE	500	UND	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
58	FITA PARA AUTOCLAVE	80	UND	R\$ 10,24	R\$ 819,20
59	FIXADOR CITOLOGICO 1X50ML (CITOFIX) FARDO	12	UND	R\$ 20,59	R\$ 247,08
60	FIXADOR CITOLOGICO P/ EXAME 1X100ML (CITOFIX) FARDO	12	UND	R\$ 20,59	R\$ 247,08
61	GARROTE DE FITA LATEX	25	UND	R\$ 1,91	R\$ 47,75
62	GARROTE P/ PROCEDIMENTOS C/TRAVA	30	UND	R\$ 20,91	R\$ 627,30
63	GAZES 6,5 X 6,5 9 FIOS 1X500	300	PCT	R\$ 22,56	R\$ 6.768,00
64	GAZES 7,5 X 7,5 9 FIOS 1X500	500	PCT	R\$ 39,74	R\$ 19.870,00
65	GEL P/ UTRASSONOGRRAFIA 1X5KG	5	GL	R\$ 47,61	R\$ 238,05
66	GLICOSE 25% 10ML UN	200	UND	R\$ 1,01	R\$ 202,00
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS	12	GL	R\$ 28,98	R\$ 347,76
68	KIT PREVENTIVO C/ ESPATULA DE AYRES THEOTO C/ ESCOVA CERVICAL UN	1000	KIT	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00



69	LÂMINA BISTURIS Nº. 10	100	UND	R\$ 0,56	R\$ 56,00
70	LÂMINA BISTURIS Nº. 12	100	UND	R\$ 0,56	R\$ 56,00
71	LÂMINA BISTURIS Nº. 20	100	UND	R\$ 0,56	R\$ 56,00
72	LÂMINA BISTURIS Nº. 21	100	UND	R\$ 0,56	R\$ 56,00
73	LÂMINA BISTURIS Nº. 22	100	UND	R\$ 0,56	R\$ 56,00
74	LÂMINA BISTURIS Nº. 24	100	UND	R\$ 0,56	R\$ 56,00
75	LÂMINA P/ ESFREGAÇÃO LISA P/ MICROSCOPIO	1500	UND	R\$ 0,25	R\$ 375,00
76	LÂMINA PONTA FOSCA 26X76MM 1X50 CX	1500	UND	R\$ 0,25	R\$ 375,00
77	LANTERNA CLINICA PRATA UN	4	UND	R\$ 66,24	R\$ 264,96
78	LUVA CIRÚRGICA Nº. 6.0 - PAR	100	UND	R\$ 2,59	R\$ 259,00
79	LUVA CIRÚRGICA Nº. 6.5 - PAR	100	UND	R\$ 2,59	R\$ 259,00
80	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7.0 - PAR	100	UND	R\$ 2,59	R\$ 259,00
81	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7.5 - PAR	100	UND	R\$ 2,59	R\$ 259,00
82	LUVA DE PROCEDIMENTO (G)	200	UND	R\$ 0,41	R\$ 82,00
83	LUVA DE PROCEDIMENTO (GG)	200	UND	R\$ 0,41	R\$ 82,00
84	LUVA DE PROCEDIMENTO (M)	100000	UND	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
85	LUVA DE PROCEDIMENTO (P)	100000	UND	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)	10000	UND	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
87	MASCARA N95 UN	360	UND	R\$ 1,03	R\$ 370,80
88	OCULOS DE SEGURANÇA	100	UND	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
89	OTOSCOPIO 5 ESPECULOS UN	6	UND	R\$ 493,90	R\$ 2.963,40
90	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	20	UND	R\$ 115,15	R\$ 2.303,00
91	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	10	UND	R\$ 172,63	R\$ 1.726,30
92	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	30	UND	R\$ 119,29	R\$ 3.578,70
93	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M UN	25	UND	R\$ 157,32	R\$ 3.933,00
94	PAPEL LENCOL 50MX70CM C/ 10 ROLOS	100	UND	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
95	PAPEL P/ ECG 216X30	20	UND	R\$ 252,54	R\$ 5.050,80
96	PORTA ALGODÃO 08X08CM 400 ML	20	UND	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60
97	PRANCHA MACA PLÁSTICO C/ IMOBILI DE CBÇ E CINTO T/ARANHA	5	UND	R\$ 1.211,57	R\$ 6.057,85
98	PRANCHA MACA POLIETILENO ADULTO COM JOGO DE CINTOS.	3	UND	R\$ 854,91	R\$ 2.564,73
99	PVPI DEGERMANTE 1X1000	10	FR	R\$ 92,45	R\$ 924,50
100	PVPI TOPICO 1X1000ML	10	LTS	R\$ 92,38	R\$ 923,80
101	SERINGA 01ML C/ AGULHA	500	UND	R\$ 0,44	R\$ 220,00
102	SERINGA 03ML C/ AGULHA	1000	UND	R\$ 0,46	R\$ 460,00
103	SERINGA 05ML C/ AGULHA	20000	UND	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
104	SERINGA 10ML C/ AGULHA	20000	UND	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
105	SERINGA 20ML C/ AGULHA	5000	UND	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
106	SERINGA 01ML C/ AGULHA	5000	UND	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
107	SERINGA 03ML S/ AGULHA	5000	UND	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
108	SERINGA 05ML S/ AGULHA	30000	UND	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
109	SERINGA 10ML S/ AGULHA	4000	UND	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00



110	SERINGA 20ML S/ AGULHA	1000	UND	R\$ 0,98	R\$ 980,00
111	SONAR DOPPLER BATIMENTO CARDIACO FETAL DIGITAL	5	UND	R\$ 883,47	R\$ 4.417,35
112	AMBU SILICONE ADULTO C/ RESERVATORIO	3	UND	R\$ 254,61	R\$ 763,83
113	SONDA NASOG LONGA Nº. 14	50	UND	R\$ 2,56	R\$ 128,00
114	SONDA NASOG LONGA Nº. 16	50	UND	R\$ 2,56	R\$ 128,00
115	SONDA NASOG LONGA Nº. 18	50	UND	R\$ 2,56	R\$ 128,00
116	SONDA URETRAL N.10	30	UND	R\$ 1,20	R\$ 36,00
117	SONDA URETRAL N.12	30	UND	R\$ 1,20	R\$ 36,00
118	SONDA URETRAL N.14	30	UND	R\$ 1,20	R\$ 36,00
119	SONDA URETRAL N.16	30	UND	R\$ 1,20	R\$ 36,00
120	SONDA URETRAL N.18	30	UND	R\$ 1,20	R\$ 36,00
121	SONDA URETRAL N.20	30	UND	R\$ 1,20	R\$ 36,00
122	SONDA URETRAL N-6	30	UND	R\$ 1,20	R\$ 36,00
123	TERMÔMETRO DIG MAX E MIN UN	10	UND	R\$ 173,21	R\$ 1.732,10
124	TERMÔMETRO DIGITAL	10	UND	R\$ 25,25	R\$ 252,50
125	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	6	UND	R\$ 133,51	R\$ 801,06
126	TIRA ACCU-CHEK ACTIVE 1X50 CX	200	CX	R\$ 76,38	R\$ 15.276,00
127	TIRA ACCU-CHEK PERFORMA 1X50 CX	50	CX	R\$ 104,32	R\$ 5.216,00
128	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELAST.	1000	UND	R\$ 0,21	R\$ 210,00
129	VASELINA LIQ 1X1000ML LT	5	UND	R\$ 62,51	R\$ 312,55
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	20	UND	R\$ 220,50	R\$ 4.410,00
TOTAL					R\$ 326.044,89

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Arenópolis-GO, mediante o fornecimento contínuo e regular de materiais de consumo, insumos, equipamentos e produtos de apoio indispensáveis à execução das ações e serviços de saúde ofertados à população.

2.2. Os materiais relacionados neste Termo de Referência abrangem itens destinados à realização de procedimentos de enfermagem, consultas, atendimentos clínicos, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exames, monitoramento de sinais vitais, controle glicêmico, atendimento ginecológico, procedimentos de assepsia e esterilização, além de materiais destinados à proteção dos profissionais e usuários dos serviços de saúde.

2.3. A contratação encontra-se vinculada à Proposta nº 36000701299202500, sendo necessária a aquisição dos materiais previstos para possibilitar a estruturação, manutenção e funcionamento adequado da Unidade Básica de Saúde, observadas as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e a finalidade dos recursos destinados ao Município.

2.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais, do consumo contínuo e variável ao longo do período de utilização e da necessidade de reposição conforme a demanda efetiva da unidade de saúde. O registro de preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas, vencimentos ou deterioração de materiais e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade à



Administração Municipal, uma vez que as quantidades estimadas constituem previsão de consumo, permitindo que os pedidos sejam realizados de acordo com a demanda efetivamente verificada, respeitados os quantitativos e condições registrados.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violados, no prazo de entrega de **10 (DEZ) DIA**, conforme Ordem de Fornecimento, no Município de Arenópolis-Go, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.

3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos/equipamentos até a cidade de Arenópolis-Go, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;

3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

3.7.1. Abertura das embalagens;

3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;

3.7.6. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos/equipamentos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

4.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.

4.2. O CONTRATANTE poderá recusar os produtos/equipamentos, se não atender ao estipulado no objeto.



4.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao Município de Arenópolis-Go.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

4.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis- GO.

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

5.3. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais, as unidades que apresentarem defeitos, contaminações ou avarias de qualquer natureza, assim como aquelas que não corresponderem à solicitação da contratante quanto a sua classificação e/ou quantidade, prazo de validade (do produto ou do vasilhame), ou sinais de violação do lacre do produto.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

5.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

5.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.8. Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.

5.9. O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.0. DO CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;

6.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.

6.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;



6.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. **O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso,** mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao Município de Arenópolis-Go.
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação dos produtos/equipamentos;
- e) Preço unitário e total da fatura;

7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições pactuadas.

7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;

8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA.

como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Arenópolis (GO), 04 de agosto de 2026

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go